**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei no 104 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2022 e do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA À LDO nº \_\_/2021**

## Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2022 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.10.00 – Secretaria Mun. de Meio Ambiente, programa “*18.542.2060– Serviços de Proteção aos Animais*”, na Ação *“2912- Atividades de Proteção aos Animais”* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei no 104/2021, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INDICADORES** | **Un. Medida** | **2022** |
| Canil – R$33.000,00  33903000 Material de Consumo – R$16.500,00  44905100 Obras e Instalações – R$ 16.500,00 | % | 100 |

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei no 104/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *“99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo”*, na ação *“3206 – Reserva Orçamento Impositivo”.*

*Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.*

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos para o Canil com a finalidade de custeio no valor de R$ 16.500,00 para material de Consumo e de investimentos no valor de R$ 16.500,00 para Obras e Instalações.

Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ilton Ferreira

Vereador

